

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

NOTA TÉCNICA 009/2020/GVS – CORONAVÍRUS (COVID-19)

Assunto: Atualiza as áreas em relação à assistência farmacêutica no período de enfrentamento à disseminação do COVID-19.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Tendo em vista a pandemia do COVID-19 (Coronavírus), a necessidade de reorganização da assistência farmacêutica (AF) e a alta quantidade de informações veiculadas nas diferentes mídias, a Secretaria de Saúde de Joinville entende ser importante reforçar entre os profissionais de saúde orientações de fontes confiáveis relacionadas aos fluxos da AF.

2. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Sendo a farmácia um serviço essencial, não haverá interrupção nos atendimentos.

2.1. Entrega/Dispensação de medicamentos nas Unidade Básicas de Saúde

A fim de evitar a aglomeração de pessoas nas Unidades de Saúde em Joinville, e visando reduzir a frequência de acesso dos pacientes às Unidades para retirar medicamentos, as **farmácias e dispensários devem entregar todos os medicamentos destinados ao tratamento de doenças crônicas em quantitativo para 60 dias aos usuários** (ao invés dos 30 dias habituais). Para cada usuário que receber os medicamentos por 60 dias, deve ser entregue um impresso com a orientação em ANEXO.

2.2 Medicamentos do Componente Especializado dispensados na Farmácia Escola

2.2.1 Abertura de processos: Estão **suspensas** as aberturas de novos processos do CEAF pelos próximos **30 dias**, exceto para pacientes com solicitação de medicamentos para Transplantes, Hipertensão Arterial Pulmonar, Anemia na Doença Renal Crônica, Disfagia e casos de Urgência para o uso de Imunoglobulina Humana (Púrpura Trombocitopênica, Síndrome de Guillain Barré, Miastenia Gravis e Transplantes).

2.2.2. Renovações, adequações e documentações: Haverá prorrogação automática da Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC) por mais **03 (três) meses** consecutivos, **sem necessidade de novos documentos pelos próximos 3 (três) meses.**

2.3. Renovação de prescrições

2.3.1. Medicamentos sujeitos a controle especial:

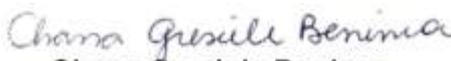
Em relação aos Medicamentos sujeitos a Controle Especial, não é possível ampliar a validade das prescrições (a menos que esta venha a ser uma determinação da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária), devido às determinações da Portaria 344/1998/ANVISA.

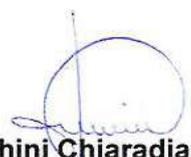
2.3.2. Medicamentos obtidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB)

A Nota Técnica no 134/2020-CPFP/CGAFB/DAF/SCTIE/MS, de 20/03/2020, define as alterações, em caráter excepcional e temporário, no âmbito do PFPB, conforme segue:

- a) **alterada a periodicidade entre as dispensações**, definida no item 8 do "Manual de Orientações às Farmácias e Drogarias Credenciadas no Aqui Tem Farmácia Popular (referenciado no *artigo 24 caput, do Anexo LXXVII da PRC nº. 5/2017*), **ampliando o prazo de entrega para até 90 (noventa) dias, em relação a todos os princípios ativos e às fraldas**. Em consequência, amplia-se a quantidade dos itens a serem dispensados, observando-se a apresentação dos medicamentos; e
- b) **autorização do uso de instrumento particular de procuração simples para a aquisição de medicamentos e/ou correlatos junto ao PFPB, sem que haja a necessidade do reconhecimento de firma exigido pelo inciso III do artigo 25 do Anexo LXXVII da PRC nº. 5/2017**, para fins de comprovação da representação legal do paciente (beneficiário titular da receita) junto às farmácias e drogarias credenciadas ao Aqui Tem Farmácia Popular.
- c) No âmbito do PFPB, **as prescrições e os laudos ou atestados médicos continuam tendo validade de 180 (cento e oitenta) dias**, a partir de sua emissão, exceto para os **contraceptivos, cuja validade é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, conforme estabelece o *artigo 23 do Anexo LXXVII da PRC nº. 5/2017*.

Joinville, 20 de março de 2020.


Chana Gresiele Beninca
Coordenação
Centro de Vigilância em Saúde


Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre
Gerência de Assistência Farmacêutica e
Laboratório Municipal

REFERÊNCIAS:

DIAF. Nota Técnica 05/2020. Medidas enfrentamento ao COVID-19 da Diretoria da Assistência Farmacêutica - DIAF/SES/SC – 18/03/2020.

Nota Técnica Conjunta 001/2020 – DIVE/SUV/SES/SC e CRF/SC. Esclarecimento sobre a ampliação do prazo de aceitação de prescrição de medicamentos no âmbito do SUS. 12/03/2020.

Nota Técnica no 134/2020-CPFP/CGAFB/DAF/SCTIE/MS. Definições sobre o Programa Farmácia Popular do Brasil. 20/03/2020.

ORIENTAÇÃO 001/2020/DAPS/DSU/DCE/DNO/GVS – NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Orientações para as equipes da Atenção Primária à Saúde de Joinville para combate a Pandemia COVID-19. 18/03/2020.

CFF. Atuação do Farmacêutico frente à pandemia da doença causada pelo Coronavírus. Plano de resposta para a farmácias privadas e públicas da Atenção Primária, VERSÃO 1. 17/03/2020. Disponível em: <http://www.cff.org.br/pagina.php?id=837&menu=3&titulo=Coronav%C3%ADrus>

ANEXO: Informativo para usuários

A Secretaria da Saúde de Joinville ampliará para **60 dias** a entrega de **medicamentos para tratamento de condições crônicas**, conforme a disponibilidade de estoque, considerando a situação de adoção de medidas de **prevenção de transmissão do Coronavírus** (Covid-19).

ATENÇÃO:

1) Solicitamos que os pacientes e/ou familiares tenham **cuidado com os medicamentos**, de forma a utilizar conforme a prescrição, armazenar de maneira correta e manter longe do alcance de crianças ou incapazes de gerir seu próprio tratamento.

2) Os medicamentos que foram entregues para 60 dias só poderão ser retirados novamente após este prazo.

3) Deve ser evitado o uso de medicamentos sem orientação profissional.

4) Orientamos que o **paciente idoso, imunossuprimido/imunodeprimido, gestante, autorize outra pessoa** a retirar os medicamentos nas Unidades.

Neste caso, deve ser apresentado:

- receita do usuário;
- documento de identificação do usuário;
- documento da pessoa que está retirando o medicamento.

Contamos com sua colaboração para proteger a todos!

**Secretaria
da Saúde**



A Secretaria da Saúde de Joinville ampliará para **60 dias** a entrega de **medicamentos para tratamento de condições crônicas**, conforme a disponibilidade de estoque, considerando a situação de adoção de medidas de **prevenção de transmissão do Coronavírus** (Covid-19).

ATENÇÃO:

1) Solicitamos que os pacientes e/ou familiares tenham **cuidado com os medicamentos**, de forma a utilizar conforme a prescrição, armazenar de maneira correta e manter longe do alcance de crianças ou incapazes de gerir seu próprio tratamento.

2) Os medicamentos que foram entregues para 60 dias só poderão ser retirados novamente após este prazo.

3) Deve ser evitado o uso de medicamentos sem orientação profissional.

4) Orientamos que o **paciente idoso, imunossuprimido/imunodeprimido, gestante, autorize outra pessoa** a retirar os medicamentos nas Unidades.

Neste caso, deve ser apresentado:

- receita do usuário;
- documento de identificação do usuário;
- documento da pessoa que está retirando o medicamento.

Contamos com sua colaboração para proteger a todos!

**Secretaria
da Saúde**



A Secretaria da Saúde de Joinville ampliará para **60 dias** a entrega de **medicamentos para tratamento de condições crônicas**, conforme a disponibilidade de estoque, considerando a situação de adoção de medidas de **prevenção de transmissão do Coronavírus** (Covid-19).

ATENÇÃO:

1) Solicitamos que os pacientes e/ou familiares tenham **cuidado com os medicamentos**, de forma a utilizar conforme a prescrição, armazenar de maneira correta e manter longe do alcance de crianças ou incapazes de gerir seu próprio tratamento.

2) Os medicamentos que foram entregues para 60 dias só poderão ser retirados novamente após este prazo.

3) Deve ser evitado o uso de medicamentos sem orientação profissional.

4) Orientamos que o **paciente idoso, imunossuprimido/imunodeprimido, gestante, autorize outra pessoa** a retirar os medicamentos nas Unidades.

Neste caso, deve ser apresentado:

- receita do usuário;
- documento de identificação do usuário;
- documento da pessoa que está retirando o medicamento.

Contamos com sua colaboração para proteger a todos!

**Secretaria
da Saúde**



A Secretaria da Saúde de Joinville ampliará para **60 dias** a entrega de **medicamentos para tratamento de condições crônicas**, conforme a disponibilidade de estoque, considerando a situação de adoção de medidas de **prevenção de transmissão do Coronavírus** (Covid-19).

ATENÇÃO:

1) Solicitamos que os pacientes e/ou familiares tenham **cuidado com os medicamentos**, de forma a utilizar conforme a prescrição, armazenar de maneira correta e manter longe do alcance de crianças ou incapazes de gerir seu próprio tratamento.

2) Os medicamentos que foram entregues para 60 dias só poderão ser retirados novamente após este prazo.

3) Deve ser evitado o uso de medicamentos sem orientação profissional.

4) Orientamos que o **paciente idoso, imunossuprimido/imunodeprimido, gestante, autorize outra pessoa** a retirar os medicamentos nas Unidades.

Neste caso, deve ser apresentado:

- receita do usuário;
- documento de identificação do usuário;
- documento da pessoa que está retirando o medicamento.

Contamos com sua colaboração para proteger a todos!

**Secretaria
da Saúde**



A Secretaria da Saúde de Joinville ampliará para **60 dias** a entrega de **medicamentos para tratamento de condições crônicas**, conforme a disponibilidade de estoque, considerando a situação de adoção de medidas de **prevenção de transmissão do Coronavírus** (Covid-19).

ATENÇÃO:

- 1)** Solicitamos que os pacientes e/ou familiares tenham **cuidado com os medicamentos**, de forma a utilizar conforme a prescrição, armazenar de maneira correta e manter longe do alcance de crianças ou incapazes de gerir seu próprio tratamento.
- 2)** Os medicamentos que foram entregues para 60 dias só poderão ser retirados novamente após este prazo.
- 3)** Deve ser evitado o uso de medicamentos sem orientação profissional.
- 4)** Orientamos que o **paciente idoso, imunossuprimido/imunodeprimido, gestante, autorize outra pessoa** a retirar os medicamentos nas Unidades. Neste caso, deve ser apresentado:
 - receita do usuário;
 - documento de identificação do usuário;
 - documento da pessoa que está retirando o medicamento.

Contamos com sua colaboração para proteger a todos!

Secretaria da Saúde



A Secretaria da Saúde de Joinville ampliará para **60 dias** a entrega de **medicamentos para tratamento de condições crônicas**, conforme a disponibilidade de estoque, considerando a situação de adoção de medidas de **prevenção de transmissão do Coronavírus** (Covid-19).

ATENÇÃO:

- 1)** Solicitamos que os pacientes e/ou familiares tenham **cuidado com os medicamentos**, de forma a utilizar conforme a prescrição, armazenar de maneira correta e manter longe do alcance de crianças ou incapazes de gerir seu próprio tratamento.
- 2)** Os medicamentos que foram entregues para 60 dias só poderão ser retirados novamente após este prazo.
- 3)** Deve ser evitado o uso de medicamentos sem orientação profissional.
- 4)** Orientamos que o **paciente idoso, imunossuprimido/imunodeprimido, gestante, autorize outra pessoa** a retirar os medicamentos nas Unidades. Neste caso, deve ser apresentado:
 - receita do usuário;
 - documento de identificação do usuário;
 - documento da pessoa que está retirando o medicamento.

Contamos com sua colaboração para proteger a todos!

Secretaria da Saúde



A Secretaria da Saúde de Joinville ampliará para **60 dias** a entrega de **medicamentos para tratamento de condições crônicas**, conforme a disponibilidade de estoque, considerando a situação de adoção de medidas de **prevenção de transmissão do Coronavírus** (Covid-19).

ATENÇÃO:

- 1) Solicitamos que os pacientes e/ou familiares tenham **cuidado com os medicamentos**, de forma a utilizar conforme a prescrição, armazenar de maneira correta e manter longe do alcance de crianças ou incapazes de gerir seu próprio tratamento.
- 2) Os medicamentos que foram entregues para 60 dias só poderão ser retirados novamente após este prazo.
- 3) Deve ser evitado o uso de medicamentos sem orientação profissional.
- 4) Orientamos que o **paciente idoso, imunossuprimido/imunodeprimido, gestante, autorize outra pessoa** a retirar os medicamentos nas Unidades.

Neste caso, deve ser apresentado:

- receita do usuário;
- documento de identificação do usuário;
- documento da pessoa que está retirando o medicamento.

Contamos com sua colaboração para proteger a todos!

**Secretaria
da Saúde**



A Secretaria da Saúde de Joinville ampliará para **60 dias** a entrega de **medicamentos para tratamento de condições crônicas**, conforme a disponibilidade de estoque, considerando a situação de adoção de medidas de **prevenção de transmissão do Coronavírus** (Covid-19).

ATENÇÃO:

- 1) Solicitamos que os pacientes e/ou familiares tenham **cuidado com os medicamentos**, de forma a utilizar conforme a prescrição, armazenar de maneira correta e manter longe do alcance de crianças ou incapazes de gerir seu próprio tratamento.
- 2) Os medicamentos que foram entregues para 60 dias só poderão ser retirados novamente após este prazo.
- 3) Deve ser evitado o uso de medicamentos sem orientação profissional.
- 4) Orientamos que o **paciente idoso, imunossuprimido/imunodeprimido, gestante, autorize outra pessoa** a retirar os medicamentos nas Unidades.

Neste caso, deve ser apresentado:

- receita do usuário;
- documento de identificação do usuário;
- documento da pessoa que está retirando o medicamento.

Contamos com sua colaboração para proteger a todos!

**Secretaria
da Saúde**

